



Resolução Nº 012/GR, de 04 de dezembro de 1989.

Dispõe sobre a instituição da COMISSÃO PROVISÓRIA DO VESTIBULAR para o ano de 1990.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º do Decreto nº 98.127 de 08.09.89,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO PROVISÓRIA DO VESTIBULAR PARA 1990, com as atribuições de planejar, executar e coordenar o Concurso Vestibular da Universidade Federal de Roraima.

Art. 2º - Compete à Comissão Provisória do Vestibular:

- a) Baixar instruções referentes aos processos de elaboração, aplicação e avaliação das provas;
- b) Constituir comissões examinadoras que visem à elaboração e à organização das provas;
- c) Constituir comissões especiais para a execução dos trabalhos vinculados ao Concurso.
- d) Publicar matéria de interesse do Concurso Vestibular;
- e) Proceder à inscrição de candidatos ao Concurso Vestibular;
- f) Classificar os candidatos até o limite das vagas;
- g) Promover inquérito sócio-econômico e pedagógico sobre os candidatos



- h) Requisitar professores, pessoal técnico e administrativo para aplicação das provas; e
- i) Dar sugestões que visem à melhoria a consolidação do Concurso Vestibular.

Art. 3º - A Comissão Provisória do Vestibular será extinta após a matrícula institucional dos candidatos aprovados no vestibular de 1990.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Reitoria da Universidade Federal de Roraima, em 04 de dezembro de 1989.

Profº HAMILTON GONDIM  
Reitor